



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONCURSOS**

**AVISO N.º 01**

O Secretário do Concurso do Ministério Público Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 80/2005, do CSMPF, avisa aos candidatos inscritos no 22º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República, relativamente à prova objetiva que será realizada no dia 13 de novembro de 2005:

1. Os candidatos devem apresentar-se para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munidos do Cartão de Identificação, trazendo os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir a sua utilização, sob pena de não poder consultá-los (Res. 80/05 CSMPF art. 35).
2. A prova escrita objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, com 120 (cento e vinte) questões de pronta resposta, divididas em 3 (três) partes, com 40 (quarenta) questões cada, correspondendo cada parte a um dos grupos de disciplinas (Res. 80/05 CSMPF art. 28);
3. Não será permitido o uso de telefone celular, “pager” ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação bem como de computador portátil, inclusive “palms” ou similares, e máquina datilográfica dotada de memória. Os aparelhos deverão ser desligados e entregues à fiscalização (Res. 80/05 CSMPF, art. Art. 35, § 7º);
4. Somente será admitida a consulta a diplomas normativos quando os textos estiverem desacompanhados de anotações, comentários, exposições de motivos, transcrições jurisprudências ou de súmulas (Res. 80/05 CSMPF, art. 34).
5. O candidato deverá ler com atenção a capa da prova;
6. O caderno de prova não deve ser manuseado antes da autorização dada pelo supervisor da sala;
7. Não é permitido o intercâmbio de material de consulta;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONCURSOS**

8. O candidato não deve amassar, sujar ou dobrar a folha de respostas, pois não haverá substituição;
9. O candidato deve preencher a folha de respostas com a caneta preta fornecida pelo MPF e observando as instruções constantes daquela, para máxima eficiência do processo de leitura ótica;
10. Concluído o preenchimento, o candidato deve chamar o fiscal mais próximo e devolver o caderno de prova e a folha de resposta devidamente preenchida;
11. Se pretender deixar sem resposta a questão, o candidato deve assinalar a *alternativa (e)* da folha de respostas, sob pena de vê-la considerada como errada (resolução CSMPF nº 80/03, art. 28, § 1º, parte final);
12. Ao final do tempo estabelecido para a duração da prova, serão imediatamente recolhidas todas as folhas de respostas, ainda que parcialmente preenchidas;
13. O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 90 (noventa) minutos do respectivo início (Res. CSMPF nº 80/05, art. 35, § 3º);
14. Deverão permanecer em sala, quando do encerramento da prova, 3 (três) candidatos para rubricar os lacres das embalagens de guarda e remessa do material de prova;
15. Os cadernos de prova poderão ser obtidos nas Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal, 72 (setenta e duas) horas após a respectiva realização;
16. A divulgação do gabarito oficial será efetuada na data prevista no cronograma;
17. Os candidatos que disponham de acesso à internet poderão acompanhar a divulgação dos atos no endereço [www.pgr.mpf.gov.br](http://www.pgr.mpf.gov.br).

Brasília, 11 de outubro de 2005.

José Adonis Callou de Araújo Sá  
Procurador Regional da República  
Secretário do Concurso